PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Institui no calendário de eventos do município de Vitória o **“DIA DO COMBATE AO ETARISMO”** e altera a Lei nº 9.278/2018, de 6 de junho de 2018, Anexo I, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para que seja feita a inclusão do Dia do Combate ao Etarismo.

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a data comemorativa de “Dia do Combate ao Etarismo”, a ser realizada no dia 02(dois) de outubro

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de janeiro de 2025

LUIZ PAULO AMORIM
VEREADOR-PV

Autenticar documento em/em autenticidade
Autenticado digitalmente em 20/01/2025 10:03:00 (GMT-03:00) por LUIZ PAULO AMORIM FERNANDES BARBOSA (Vereador - Câmara Municipal de Vitória - ES)
Validação do documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme art. 2º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Marcelino de Morais, 1780, sala 601 - Bento Ferreira - Vitória/ES - 29050-90
Telefone: (27) 3334-4558 / E-mail: contato@luizpauloamorim@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Etarismo é uma forma de discriminação com base na idade, utilizando violência física, psicológica ou verbal. Essa discriminação pode afetar pessoas de qualquer faixa etária, geralmente é mais direcionada para pessoas idosas.

O combate ao etarismo é uma campanha que vem se tornando mais frequente na atualidade devido ao fato que cada vez mais, pessoas idosas vêm sofrendo com esse tipo discriminação. Um estudo realizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que em cada duas pessoas no mundo tenham atitudes discriminatórias que pioram a saúde física e mental de pessoas idosas e reduzem sua qualidade de vida.

O índice de envelhecimento em 2022 do Brasil indica que a cada 100 crianças, existem 55,2 pessoas idosas. O que indica que a população brasileira está envelhecendo, logo, a necessidade de políticas de apoio às pessoas idosas é urgente para que, assim, possamos ter um futuro mais próspero.

Essa data foi escolhida justamente por estar próxima ao Dia Internacional do Idoso (1º de outubro), e ser no mesmo dia do Dia Mundial do Cuidador de Idoso (2 de outubro) e a mesma data que foi estabelecida pelo Projeto de Lei nº 3467/2021, a nível nacional, que deseja instituir o Dia Nacional de Combate ao Etarismo.

Diante o exposto, conto com a colaboração para a aprovação desse projeto.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de janeiro de 2025

LUIZ PAULO AMORIM
VEREADOR-PV

Autenticar documento em https://camarasemipapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente conforme art. 20, II da Lei 14.063/2020.

Av. Fernando Lucio Mascarenhas de Morais, 1780, sala 601 - Bento Ferreira - Vitória/ES - 29050-90
Telefone: (27) 3334-4558 / E-mail: contatoluizpauloamorim@gmail.com

Segue em anexo um exemplo da inclusão da data comemorativa mencionada:

	OUTUBRO
-	*Mês do Idoso*
-	*Semana da Ciência e Tecnologia*
-	*Outubro Rosa – mês de prevenção ao câncer de mama*
-	*Semana de Prevenção e Combate à Cegueira por Catarata e Glaucoma*
-	*Olimpíadas Municipais da Terceira Idade*

Primeira Semana	*Semana municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet.*(Incluído pela Lei n° 9.896/2022)
Anos ímpares (entre a 1ª (primeira quinta-feira e 2º segundo) domingo	*Bienal Capixaba do Livro*
Terceira Semana	*Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal*
Última Semana Do Mês	*Semana Lixo Zero* (Redação dada pela Lei nº 9710/2020)
01	*Dia do Vitória Futebol Clube*
02	*Dia Mundial do Cuidador de Idosos*(Dispositivo incluído pela Lei Nº 9624/2020) **Dia Municipal do Combate ao Etarismo**
04	*Dia Municipal de Trova* *Dia Municipal da Conscientização para Cidade Limpa* *Dia Municipal dos Animais* *Dia Municipal da Corrida com cachorros "Cãorrida"* *Dia dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias*
05 a 11	*Semana de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Irlen* (incluído pela Lei nº 9642/2020)
05	*Dia Municipal da Cidadania*
06	*Dia do Doador de Medula Óssea* *Dia do Trabalhador da Construção Civil* *Dia Municipal das pessoas com Paralisia Cerebral* (Incluído pela Lei nº 9.873/2022)

07	*Dia Municipal do Celíaco*
09	*Dia Municipal de Saúde Mental*
09	*Dia da Fraternidade Feminina do Cruzeiro do Sul* (Incluído pela Lei nº 10.016/2023)
10	*Dia do Leonismo Vitoriense*
11	*Dia de Combate a obesidade*
12	*Dia do Corretor de Seguros*
13-21	*Festival Nacional de Teatro Cidade de Vitória*
13	*Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional* *Dia do(a) Maquiador(a)*
15	*Campanha Municipal de Combate e Conscientização à Síndrome de Burnout* *Dia do Auxiliar Técnico e Administrativo da Educação*
16	*Semana de Combate ao Desperdício de Alimentos*
17	*Dia da Micro e Pequena Empresa*
18	*Dia Municipal do Médico*
20	*Dia Municipal do Arquivista* *Dia do Profissional de Imprensa*
21	*Dia do Ecumenismo* *Semana do Servidor Público Municipal*
24 – 31	*Semana do Livro e da Biblioteca*
24	*Dia da Paixão de Ler* *Dia da Organização das Nações Unidas*

25	*Dia Municipal do Dentista*
27	*Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra*
28	*Dia da Hotelaria e Gastronomia* *Dia do Judô*(Incluído pela Lei nº 9799/2021)
30	*Dia Municipal do Comerciário* *Dia Municipal do Capelão* (Incluído pela Lei n° 9589/2019)
31	*Dia Municipal do Folclore* *Dia da Reforma Protestante*

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticado digitalmente em 02/09/2025 09:38:23 por LUIZ PAULO CORREA DE ALMEIDA MASCARENHAS DE MORAES:01780050703
Assinado digitalmente conforme art. 2º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3200390033003200360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Amorim** em **10/01/2025 15:34**
Checksum: **FDA285DB9D9136180D58D469E757F301168ECFCCA59D867CE61FA2A53B2B4B83**

Autenticar documento em /autenticidade
Identificador: 3200390033003200360035003A005000
Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 1º, §2º, III, b e Lei 14.063/2020, Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.